

## **RESOLUÇÃO Nº 07/2015 – CESAU**

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, No.13.331/03, No.13.959/2007, No.15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

### **CONSIDERANDO:**

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90;
4. A Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
5. Resoluções nºs 03.1/2001/CESAU; 04/2013/CESAU; 05/2013/CESAU; 15/2013/CESAU; 56/2013/CESAU; 13/2014;
6. Resolução nº 261/13/CIB/CE. Que aprova a proposta do Gestor Estadual em reajustar os valores de custeio do Tesouro do Estado para os Hospitais Polo nos meses de novembro e dezembro de 2013;
7. A Recomendação nº 03/2015, de 04.02.2015 da Câmara Técnica de Orçamento e Finança/CESAU;
8. A deliberação em sua 406ª Reunião Ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2015.

### **RESOLVE,**

1. Aprovar proposta de reajuste repasse de recursos do Tesouro do Estado na modalidade fundo a fundo do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde – FMS de Barbalha para o Hospital do Coração do Cariri o valor mensal de R\$ 270.000,00.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário. Plenário do Conselho Estadual de Saúde – CESAU,

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2015.

**João Marques de Farias**  
Presidente

**Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes**  
Vice-Presidente

---

Secretário Geral

**Maria Lucilene Martins dos Santos**  
Secretária Adjunta